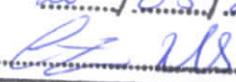


Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis

ENCAMINHE-SE
de 10.5.2016

CRISTIANO BENEDITO
Presidente Câmara

DEFERIDO

17/05/2016

CRISTIANO BENEDITO
Presidente Câmara

Indicação nº 27/2016

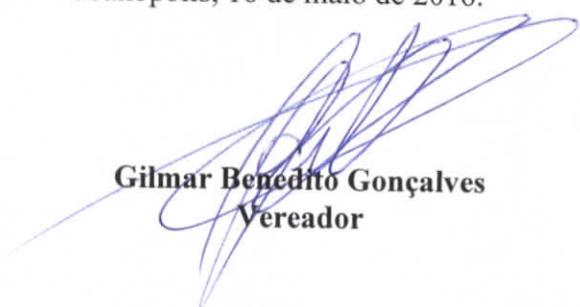
Gilmar Benedito Gonçalves, Vereador em exercício nesta Casa Legislativa, usando de suas atribuições legais, **indica** que sejam tomadas providências, após avaliação (laudo técnico), com relação à árvore localizada na Rua Luiz Figueiredo, altura do nº 99.

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de reivindicação de moradores, tendo em vista que a árvore está, aparentemente, doente e com pragas.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 16 de maio de 2016.


Gilmar Benedito Gonçalves
Vereador

CÂMERA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS - 16-MAI-2016 12:46 019205 1/1



Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

06/0007

Joanópolis, 03 de Junho de 2016

Ofício Gab. nº339/2016
Ref.: Indicação nº 27/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, respeitosamente, encaminhar Parecer nº20/2016 da Secretaria da Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente em resposta a Indicação em epígrafe.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Cristiano Benedito
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS - 06-JUN-2016 13:38 019477 1/1



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS
SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Joanópolis, 02 de Junho de 2016

Parecer – 20/ 2016

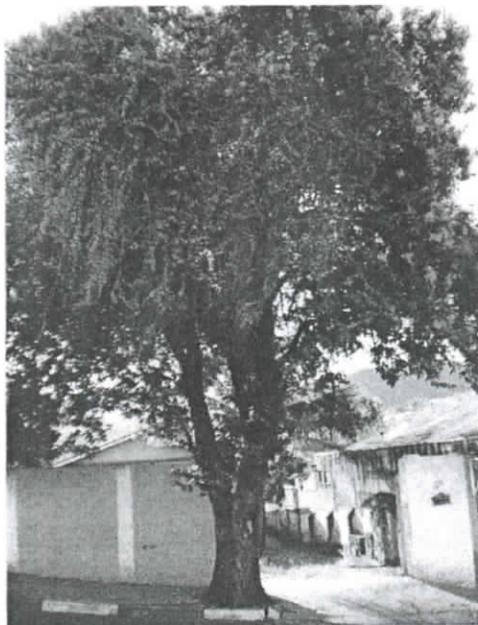
Parecer

Em atendimento a solicitação encaminhada a esta secretaria, foi realizada uma vistoria técnica pela Engenheira Agrônoma, a pedido da Câmara dos Vereadores através da indicação de nº 27/2016, na Rua Luiz Figueiredo, nº 99– constatando que:

Existe uma árvore na calçada deste endereço que se encontra infestada da praga “Erva de Passarinho”, visando à manutenção e o prolongamento da vida desta árvore, a indicação técnica para tal é a poda de limpeza.

Fica, por tanto, autorizado à Secretaria da Infraestrutura executar sua poda para a retirada dos galhos que estão infestados de “Erva de Passarinho” e juntamente outros pequenos galhos para ajustar a arquitetura da copa. Vale ressaltar que de acordo com a Lei municipal nº1688/2012 Art. 12 fica proibido a poda drástica.

Parecer de acordo com a Lei nº 1688/2012 que “Disciplina o plantio, o replantio, a poda, a supressão e o uso adequado e planejado da arborização urbana e da outras providencias”.




Mbatuya Medina
Engenheira Agrônoma
CREA : 5063280711
Secretaria da Agricultura,
Abastecimento e Meio Ambiente
de Joanópolis

CÂMERA MUNICIPAL
DE JOANÓPOLIS — 06-JUN-2016 13:38 019478 1/1